



DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DO ISSQN HABITE-SE DE PESSOA JURÍDICA

Para a correta análise do ISSQN, serão solicitados os seguintes documentos do Requerente

(DIGITALIZADOS):

1. - Planilhas ABNT NBR 12721 (Informações Preliminares e Quadro III). **Caso seja residência simples unifamiliar e não possua**, trazer o número do processo do Alvará de Construção.
2. Comprovante de inscrição da Matrícula CEI/CNO, junto à Receita Federal do Brasil.
3. Contrato(s) de execução, por administração, empreitada e subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica, elétrica e de outras obras semelhantes;
4. GFIP /SEFIP - Declaração ao FGTS e à Previdência –**PDF** (somente nos casos de utilização de Mão de Obra própria).
5. Listagem feita em **"EXCEL"**, em ordem cronológica, constando os valores totais da mão de obra (código 2208) referente a cada mês e constar os campos: **competência (mês/ano) e valor total.***
6. Guias de Recolhimento do ISQN, **(se foi emitida GIF-ST, não é necessário);**

* Tal listagem visa agilizar os procedimentos de análise dos recolhimentos devidos, não sendo obrigatória.

Depois de realizados os cálculos do ISSQN, conforme estimativa constante de Portaria Municipal nº 01/2011 ou contrato de prestação de serviços, serão solicitadas **Notas Fiscais de serviços contratados (nestas devem constar a matrícula CEI ou o nome da obra)**, de determinados meses da obra, por amostragem, a critério do Auditor Fiscal responsável pela análise.

1 É imprescindível que o Contador ou Setor responsável pela contabilidade insira a cada declaração de nota fiscal no sistema SEFINNet (GIF-ST) o número da matrícula CEI para individualização de cada obra.

Obs: A documentação para análise somente poderá ser entregue no Departamento de Construção Civil, após a chegada do processo neste setor.



OBSERVAÇÕES:

1. Se por algum motivo o Requerente não tiver inserido o número da matrícula CEI da obra, em todas as declarações de notas fiscais no sistema SEFINNet, pode haver discrepâncias quanto aos valores recolhidos. Nestes casos, exige-se que, no momento da entrega da documentação requisitada, para a agilização do procedimento de conferência, seja entregue também uma listagem de todas as notas fiscais de serviços tomados durante obra. Essa listagem deve ser feita em planilha “EXCEL”, em ordem cronológica e constar os campos: **número da nota fiscal, Empresa/Pessoa Física emissora da nota fiscal, CNPJ/CPF do emissor, valor total da nota fiscal e valor de ISSQN.**

2. Para a formação da base de cálculo do ISSQN da construção civil são considerados somente os serviços que compõem a formação do CUB (sub-itens: 7.02, 7.04, 7.05 e 7.19), não fazendo parte serviços de limpeza, vigilância, etc.

3. **As alíquotas do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) em Florianópolis estão previstas no artigo 256 da Lei Complementar Municipal nº 007/97, conforme quadro resumo abaixo:**

ALÍQUOTAS %	SERVIÇOS – ITEM/SUBITEM
2	01, 04 e 16 e nos subitens 03.03, 08.01, 10.05, 12.08; 12.11 e 12.13
2,5	09 e nos subitens 07.10; 10.08; 10.09; 11.02; 17.04; 17.05; 17.06; 17.12 e 17.19
3	07, 08 e 10, exceto: (07.10; 10.08; 10.09)
0,01	16.01, quando se tratar de tarifas do Sistema de Transporte Coletivo Municipal
5	Demais serviços

5. Nas obras em que houver **contrato por administração** (*aquele em que a empresa contratada somente administra a obra de construção civil e recebe como pagamento uma percentagem sobre todos os gastos realizados na construção, denominada (taxa de administração)*) haverá incidência de um adicional de 15% sobre a base de cálculo total da estimativa realizada, conforme previsão do art. 24, III da Portaria Municipal 01/2011.

• ATENDIMENTO PRESENCIAL NO DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ISSQN), SOMENTE MEDIANTE AGENDAMENTO PELO TELEFONE (48) 3213-5554.

• DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM DA PÁGINA DO DCC:
<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda/index.php?cms=departamento+de+tributacao+construcao+civil+++dcc&>

¹ É imprescindível que o Contador ou Setor responsável pela contabilidade insira a cada declaração de nota fiscal no sistema SEFINNet (GIF-ST) o número da matrícula CEI para individualização de cada obra.

Obs: A documentação para análise somente poderá ser entregue no Departamento de Construção Civil, após a chegada do processo neste setor.